S.R. DA AGRICULTURA PESCAS E AMBIENTE

Portaria Nº 10/1997 de 30 de Janeiro

Considerando que as condições climatéricas adversas, ocorridas no Concelho da Povoação no passado dia 19 de Dezembro de 1996 inviabilizaram a utilização da rampa de varagem do porto da Ribeira Quente pelos pescadores daquela freguesia;

Considerando que estas condições de adversidade climatérica se repetiram no passado dia 25 de Dezembro de 1996, agravando as condições das respectivas rampas de varagem;

Considerando que a paralização da actividade piscatória na Povoação, a exemplo do sucedido na Ribeira Quente, está a provocar situações de grave carência económica aos pescadores e seus familiares;

Considerando que importa conceder um auxilio financeiro extraordinário;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, o seguinte:

- 1 Atribuir aos pescadores da Povoação que exerçam exclusivamente, a actividade da pesca em embarcações de boca aberta, um auxilio extraordinário no montante de 50 000\$, destinado a cobrir as graves carências sentidas por essas famílias.
- 2 O subsídio será pago pelo Serviço Açoriano de Lotas, EP Lotaçor, de acordo com o levantamento realizado por aquela empresa pública.
- 3 As despesas resultantes da atribuição deste subsidio serão asseguradas pela Direcção Regional das Pescas.
- 4 A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Assinada em 14 de Janeiro de 1997.

O Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, Fernando Rosa Rodrigues Lopes.